



PROCESSO N° : 198889/2020
ASSUNTO : APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
REPRESENTADO : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE COMODORO
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

DECISÃO

1. Trata o processo de pedido de aposentadoria concedida ao Sr. Mario Ramos Camargo. O pedido de registro, que tramita desde 2020, não foi finalizado pois não houve o envio das planilhas retificadas corretamente.
2. O pedido de registro, que tramita desde 17/09/2020, aguarda a manifestação do gestor sobre o apontamento constante no Relatório Técnico de Defesa.
3. Concedido ao gestor o prazo de 15 dias para se manifestar, este ficou-se inerte, motivo pelo qual, determinei nova notificação, para no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias regularizar o processo.
4. Ocorre que, desde o Ofício n° 370/2021, de 31/05/2021, até a presente data, o gestor não apresentou manifestação para sanar a irregularidade.
5. Diante do exposto, determino a citação do beneficiário, Sr. Mario Ramos Camargo para, querendo, no **prazo de 15 dias úteis**, se manifestar no processo sob pena de denegação de registro de sua aposentadoria.
6. Cite-se o beneficiário e notifique-se o gestor para o conhecimento.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2021.

(assinatura digital)¹

Conselheiro VALTER ALBANO

Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

